

exercício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapemirim, ES, 29 de Maio de 1984

Benedito Enés
Benedito Enés Muqui
Prefeito Municipal.

Lei n.º 905/84 de 29 de Maio de 1984

Autoriza o Executivo Municipal
doar à Fundação SESP,
Área de Terreno Pertencente à
Municipalidade.

O Prefeito Municipal de Itapemirim,
Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal
autorizado a doar a Fundação SESP, área
de terra pertencente ao patrimônio munici-
pal, com 576 m² (quinhentos e setenta e seis
metros quadrados), localizado à Avenida
Rubens Rangel, em Marataizes.

Art. 2.º - A área de terra mencionada
no artigo anterior terá a destinação espe-

cifra para construção de 01 (um) reservatório com capacidade para 300 m³ (trezentos metros cúbicos) de água e construção e assentamento de 01 (uma) casa de bombas com 02 (dois) conjuntos destinados ao melhor abastecimento e distribuição de água em Marataizes.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Apennirim, ES, 29 de Maio de 1984.

Benedito E. M.
Benedito Elias Muqui
Prefeito Municipal.

Lei. nº 906/84 de 02 de Julho de 1984

Autoriza o Executivo Municipal Firmar Convênio com a Secretaria Estadual de Educação e Cultura.

O Prefeito Municipal de Apennirim, Estado do Espírito Santo,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei: